

Data da Abertura: 07/10/2019
 Horário: 09:00h (horário de Brasília)
 Local: www.comprasnet.gov.br
 Dotação Orçamentária: Funcional programática: 25101.03.122.1297.8338, Elemento de despesa: 339039, Fonte: 0101.
 Ordenador Responsável: Ricardo Nasser Sefer
 Disponibilidade do edital: www.comprasnet.gov.br; www.compraspara.pa.gov.br; www.pge.pa.gov.br; e Rua dos Tamoios, nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66.025-540
 Responsável pelo Certame: Cristhiane Lene Santos de Lima
Protocolo: 477403

DIÁRIA

PORTARIA Nº 594/2019-PGE.G., DE 13 DE SETEMBRO DE 2019
 A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária aos servidores George Augusto Viana Silva, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 5930950/1 e Paulo Fernando Pinheiro Martins, Motorista, Id Funcional nº 55589376/1, para comparecimento em audiência referente ao processo Nº 0001078-49.2011.8.14.0076, no dia 17.09.2019.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Acará/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE 33981 DE 16.09.2019

Protocolo: 477427

PORTARIA Nº 613/2019 – PGE.G., 24 DE SETEMBRO DE 2019
 A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 02 ½ diárias ao Procurador do Estado Wendel Nobre Piton Barreto, Id. Funcional nº 5930966/1, para participar de audiência referente ao processo administrativo nº 201300008345, no período de 24 a 26.09.2019.

Local de origem: Santarém/PA

Local de destino: Altamira/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 477621

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2019, terça-feira, na Auditoria Geral do Estado – AGE, sito na Rua Domingos Marreiros nº 2001, no bairro de Fátima, na cidade de Belém Estado do Pará, às 12:15, presente a doutora **Danielle Rocha**, matrícula nº 5948326/1, Gerente Jurídica da AGE-PA, doutora **Nachara Sadalla**, matrícula nº 5949402/1, Gerente Jurídica da AGE-PA, por Auditor Geral do Estado, estando presentes também o Senhor **Luiz Felipe Fernandes**, portador do RG nº 2115056 SSP/PA, acompanhado de seu Advogado **Carlos Cezar Faria de Mesquita Filho**, OAB/PA nº 12.571, Representante Legal da empresa **CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **83.310.117/0001-11**, sediada na Travessa Benjamim Constant, nº 403, Altos, Bairro: Reduto, CEP: 66053-040.

Em face do princípio legal da ampla defesa e contraditório e por analogia aos Códigos de Processo Civil e Penal, em seus artigos 367 § 5º, 6º e 405, inciso I, respectivamente, todos os atos praticados serão devidamente gravados com a anuência de todos os presentes, podendo os advogados devidamente habilitados e ou partes solicitarem cópia das mídias.

Com fulcro no Decreto Estadual nº 2.289/2018, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, outorgando à AGE competência, dentre outras, para instaurar procedimentos visando apurar a responsabilização objetiva, civil e administrativa, da empresa que praticar o ato lesivo em face ao erário público do poder executivo estadual.

Em estrito cumprimento de sua missão institucional o Auditor Geral do Estado, por meio da **Portaria nº 020/2019, de 28 de janeiro de 2019 publicada no Diário Oficial nº 33.792 de 29/01/2019**, com fulcro nos Art. 3º e seguintes do Decreto Estadual nº 2.289/2018 de 13 de dezembro de 2018, instaurou procedimento de Investigação Preliminar cujo objeto foi apurar possíveis irregularidades na obra de reforma do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI/PROPAZ), inclusive pela ausência de elevador, dentre outras deficiências físicas do prédio.

Que dentre outras adotadas por esta Auditoria Geral do Estado no procedimento de Investigação Preliminar, há a **Portaria AGE Nº 238/2019-GAB, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.953 de 14 de agosto de 2019**, que aplicou a medida cautelar de suspensão temporária às empresas auditadas nesta Investigação Preliminar, de participarem de qualquer processo licitatório promovido pelo Governo do Estado do Pará, até ulterior decisão definitiva no PAR. Considerando que a empresa **CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **83.310.177/0001-11**, apresentou a documentação requerida pela Auditoria Geral do Estado, bem como defesa, esclarecendo todos os pontos suscitados na investigação preliminar, e que a referida empresa compareceu na sede desta Auditoria Geral do Estado em Audiência no dia 18/09/2019, designada a partir de solicitação da referida empresa para prestar novos esclarecimentos, demonstrando assim, durante todo o procedimento investigatório o intuito de colaborar com os atos praticados por esta AGE.

Assim o Auditor Geral do Estado decidiu suspender os efeitos da medida cautelar junto à empresa **CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **83.310.177/0001-11**, conforme **Decisão de 23 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial em 24/09/2019**, estando a referida empresa supramencionada, devidamente apta a participar de processos licitatórios promovidos pelo Governo Estadual.

A referida Decisão registrou ainda que será realizada vistoria no prédio onde funciona o Núcleo de Atendimento Integrado (NAI PROPAZ), com data a ser definida. De modo que, caso sejam verificados novos motivos que justifiquem a suspensão da empresa **CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA (CNPJ nº 83.310.177/0001-11)** de participar de processos licitatórios promovidos pelo Governo Estadual, esta AGE poderá novamente aplicar a referida medida cautelar.

Assim, diante dos atos e fatos administrativos que foram divulgados com ampla transparência por meio do Diário Oficial do Estado, assim como nos meios de comunicação, a empresa **CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA (CNPJ nº 83.310.177/0001-11)**, através de seus representantes legais o Senhor **Luiz Felipe Fernandes**, portador do RG nº 2115056 SSP/PA, acompanhado de seu Advogado **Carlos Cezar Faria de Mesquita Filho**, OAB/PA nº 12.571, procuraram esta Auditoria Geral do Estado e nesta reunião, registrando que a referida empresa, por iniciativa de livre e espontânea vontade e de forma voluntária, vem manifestar interesse em cooperar plena e permanentemente com as investigações e comparecer sempre que solicitada, aos atos processuais, até o encerramento da Investigação Preliminar.

A empresa **CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **83.310.117/0001-11**, solicita que seja comunicada da data da Vistoria Técnica ao Núcleo de Atendimento Integrado (NAI PROPAZ) para que possa acompanhar o ato.

Assim, por ordem do Auditor Geral do Estado, registra-se que a empresa será previamente notificada da data da Vistoria Técnica ao Núcleo de Atendimento Integrado (NAI PROPAZ).

Que este Termo de Compromisso não impede e nem suprime a atuação de outros órgãos competentes, tais como Órgãos Ministeriais, Tribunal de Contas do Estado do Pará, DECOR, Poder Judiciário, dentre outros.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada o presente Termo de Compromisso acordado e assinado pelos participantes presentes e já devidamente qualificados ao pório.

LUIZ FELIPE FERNANDES - RG nº 2115056 SSP/PA.

Representante Legal da **CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA.**

CARLOS CEZAR FARIA DE MESQUITA FILHO - OAB/PA nº 12.571

Advogado da Empresa **CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA.**

NACHARA SADALLA

Gerente Jurídica - Matrícula nº 5949402/1.

DANIELLE ROCHA

Gerente Jurídico da AGE - Matrícula nº 5948326/1.

Protocolo 477914

NOTIFICAÇÃO

Nº 120/2019-AGE/GPROJ

Belém, 23 de setembro de 2019

A Empresa CFA Construções Terraplenagem e Pavimentação LTDA.
CNPJ: 83.318.022/0001-21

Rodovia BR 316, Km 21 S/N, Canutama, CEP: 68795-000 Benevides-PA.

Assunto: Ressarcimento de diárias referente ao acordo firmado entre a empresa e Estado para as obras do programa "Asfalto na Cidade".

Prezado senhor,

Solicitamos o reembolso conforme o acordo celebrado em **Ata de Reunião**, ocorrida na AGE no dia 16.07.2019, publicada no Diário Oficial nº 33923, da viagem aos Municípios de Xinguara, Floresta do Araguaia, Redenção, Pau D'Arco, Conceição do Araguaia, Rio Maria, Tucumã, Sapucaia, Ourilândia do Norte e São Feliz do Xingu para dar prosseguimento as instruções do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 2019/298090, os valores são referentes a diárias de 03 (três) técnicos correspondendo ao valor de:

1 – 10 diárias e ½ para 03 servidores – 10,5 x R\$ 135,00 = R\$ 1.417,50 x 3 = **R\$ 4.252,50.**

2 – 01 diária para 02 servidores a título de complementação pelas atividades que se estenderam além do programado – 1 x R\$ 135,00 = R\$ 135,00 x 2 = **R\$ 270,00.**

VALOR TOTAL PARA REEMBOLSO (item1+item2) = R\$ 4.522,50 (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Tal valor supracitado deverá ser depositado na conta do **BANPARA**,